



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2020

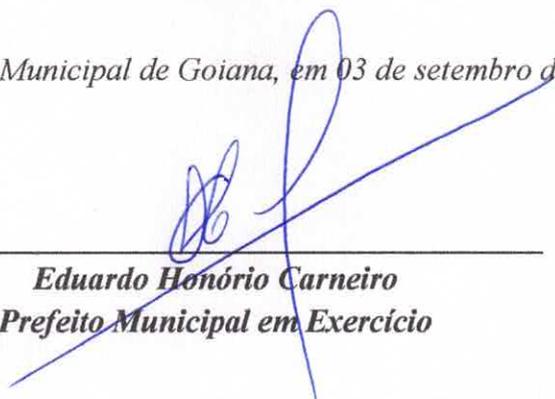
Regulamenta o horário de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e similares situados no município de Goiana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º O horário de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e similares situados no município de Goiana será das 07h00min às 23h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 03 de setembro de 2020.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício